



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Chamada Pública nº. 001/2024

Chamada Pública nº. 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pref. Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, vem realizar a Chamada Pública nº 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar destinado ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço **ATÉ o dia 25 de setembro de 2024, das 08h 00 min às 12:00, com abertura para o dia 25/09/2024 às 12 h.** na Sala do Setor de Licitação localizada na Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, situada a Rua Pref. Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN.

1 - OBJETO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024 PARA Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar nas unidades de ensino municipais beneficiadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2 - DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, FONTE DE RECURSO

2.1 – Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação - **HABILITAÇÃO** e outro de **PROPOSTA DE PREÇOS**.

2.2 - Recursos provenientes do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**

2.3 - Dotação orçamentária: Exercício 2024, conforme abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
306 - Alimentação e Nutrição
10 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil
2.130 - Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil (Creche e Pré-escola)
607 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
584 - Recursos Educação
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
306 - Alimentação e Nutrição
10 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil
2.130 - Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil (Creche e Pré-escola)
608 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
586 - Recurso FNDE
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
306 - Alimentação e Nutrição
3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
2.137 - Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
639 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
584 - Recursos Educação
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
306 - Alimentação e Nutrição
3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
2.137 - Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
640 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
586 - Recurso FNDE
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
366 - Educação de Jovens e Adultos
3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

2.144 - Programa de Alimentação Escolar - Jovens e Adultos
666 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
584 - Recursos Educação
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
306 - Alimentação e Nutrição
3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
2.150 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial
685 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
584 - Recursos Educação
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
306 - Alimentação e Nutrição
3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
2.150 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial
686 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
586 - Recurso FNDE

3 - ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

3.1 – O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4 - ENVELOPE Nº. 001 - HABILITAÇÃO - GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

4.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº. 001 - HABILITAÇÃO - **GRUPO FORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópia das certidões negativa junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados

5 - ENVELOPE Nº. 001 - HABILITAÇÃO - GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

5.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº. 001 - HABILITAÇÃO - **GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

6 - ENVELOPE Nº. 002 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº. 002 - PROPOSTA DE PREÇOS – **GRUPO FORMAL/INFORMAL**, de acordo com Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, (Anexo V da RESOLUÇÃO/FNDE/CD nº. 38/2009).

7 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

7.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com Autorização de Fornecimento, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, onde estão definidas as datas de entrega, quantidade e respectivas unidades escolares que receberão os produtos.

8 - PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado até 30 dias após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 – O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

8.3 – Para composição de preço de referência será considerada a média de preços praticados no mercado nos últimos 12 (doze) meses.

8.4 – Antes da emissão das Notas Fiscais, o agricultor deverá apresentar os recibos originais de entrega e conferir junto com o representante da Secretaria Municipal de Educação as quantidades entregues e os valores.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação localizado na Rua Pref. Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08 h às 12 horas.

9.2 – A presente Chamada Pública também estará disponível na página da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, no endereço eletrônico www.josedapenha.rn.gov.br.

9.3 – Para definição dos preços de referência deve-se observar o Art. 23 da Resolução/CD/FNDE nº. 38/2009;

9.4 – Serão priorizadas as propostas dos grupos locais e dos grupos formais na aquisição dos Gêneros Alimentícios, conforme descrito na Lei 11.947/2009;

9.5 – A aquisição de gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

9.6 – Faz parte integrante do presente expediente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Anexo I – Descrição/Especificação dos gêneros alimentícios;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Projeto de Venda;

Anexo IV – Termo de Recebimento.

Torna-se público a partir desta data a Chamada Pública nº 001/2024

José da Penha/RN, 19 de setembro de 2024

Fabiano Ferreira Alves
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Anexo I – Descrição dos Produtos/Tabela de Preços de Referência
Chamada Pública nº 001/2024 - Agricultura Familiar

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8745 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA Carne bovina de 2ª moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal(SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	3.600	26,06	93.816,00
2	9663 - Feijão Verde Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando graude maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos á saúde humana.	KG	1.440	8,25	11.880,00
3	9664 - Frango caipira congelado. Corte: peito com osso. Carne de frango tipo peito com osso congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem ser mantidos sob congelamento 18°C e estar de acordo com as exigências	KG	720	14,75	10.620,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

	do Mistério da agricultura, pecuária e abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores á data de entrega. EMBALAGEM: Sacos plásticos resistentes contendo 1kg.				
4	8285 - OVO DE GALINHA CAPIRA OVO DE GALINHA, GRANDES, DE GALINHA, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM) EM CADA EMBALAGEM. VALIDADE; O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE AÉ 24 HORAS ANTERIORES Á DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: BANDEJAS DE PAPELÃO COM 15 UNIDADES.	BANDEJA	2.200	16,50	36.300,00
5	8753 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de aproximadamente 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	3.860	17,25	66.585,00
6	8756 - POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA. Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias apartir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em	KG	1.200	12,75	15.300,00



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

	<p>fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Sem adição de açúcar. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, atendendo às normas de rotulagem geral, nutricional.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>				
7	8758 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	600	15,50	9.300,00
8	8759 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1.200	15,50	18.600,00
9	8757 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	2.400	16,25	39.000,00
10	8761 - POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem	KG	650	17,50	11.375,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

	plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.				
11	8755 - QUEIJO COALHO - Queijo coalho, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, atóxica não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e comercialização devidamente dentro da legislação vigente.	KG	720	31,00	22.320,00
12	8775 - ALFACE Alface, do tipo lisa ou crespa, in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e aspecto que garantam a qualidade das folhas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	PÉS	720	2,66667	1.920,00
13	8778 - BATATA DOCE Batata doce, de primeira e boa qualidade, casca roxa ou branca, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e furos) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagens tipo rede, pesando 1 ou 2 kg	KG	1.320	3,83333	5.060,00
14	8777 - BATATA INGLESÁ Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	2.760	4,25	11.730,00
15	8780 - CEBOLA BRANCA Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física	KG	1.800	4,75	8.550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

	ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.				
16	11001 - CHEIRO VERDE Cheiro verde, cheiro verde regional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: 1 maço - 0,3 kg	MÇ	1.800	1,69333	3.047,99
17	8781 - CENOURA Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	1.200	10,15	12.180,00
18	8292 - MACAXEIRA MACAXEIRA, tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Acondicionada em embalagens tipo rede, pesando 2Kg.	KG	2.160	4,06667	8.784,01
19	11002 - MILHO VERDE Milho verde, apresentação em espiga in natura tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas (bandeja, peso, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos). Apresentação: embalados em	KG	2.160	2,75	5.940,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

	bandeja contendo mínimo de 5 unidades, com peso líquido médio total de 1 kg				
20	8790 - TOMATE Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	2.160	6,19333	13.377,59
21	11003 - JERIMUM Jerimum, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ecortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso de aproximadamente 1 kg.	KG	1.200	3,16667	3.800,00
22	8765 - ABACAXI Abacaxi, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado.	KG	3.000	5,50	16.500,00
23	8766 - BANANA PRATA Banana prata, de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes, desenvolvida, casca íntegra, com 70% de maturação, bem conservada, isenta de sujidades terrosas, sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Peso por unidade padrão.	KG	6.120	3,60	22.032,00
24	10278 - GOIABA VERMELHA Goiaba vermelha, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte e bem conservada.	KG	2.160	5,50	11.880,00
25	8767 - LARANJA Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades,	KG	3.600	5,50	19.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

	parasitas, larvas e bem conservada.				
26	8768 - LIMÃO Limão, tipo Taiti, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado.	KG	600	3,50	2.100,00
27	11004 - MAÇÃ NACIONAL Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte e bem conservada.	KG	4.440	6,00	26.640,00
28	11005 - MAMÃO Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte e bem conservado.	KG	3.780	3,83333	14.489,99
29	11006 - MANGA Manga, tamanho médio, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com transporte e conservação adequados para o consumo	KG	1.680	2,66667	4.480,01
30	10279 - MARACUJÁ Maracujá, redondo, bem desenvolvido e maduro, firme e intacto, graúdo, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas. Com transporte e conservação adequados para o consumo.	KG	720	7,04333	5.071,20
31	8772 - MELANCIA redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	4.368	4,39	19.175,52
32	8773 - MELÃO, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, sem rachaduras e bem conservado.	KG	2.760	3,25	8.970,00
33	8836 - MANTEIGA DA	UND	240	14,50	3.480,00



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

	TERRA/GARRAFA. com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/sanitárias vigentes. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, lote, peso líquido e validade mínima de 48 (quarenta e oito) dias, a partir do recebimento do produto. Deve ter registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE.				
34	8788 - PIMENTÃO VERDE - Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	250	3,85	962,50
Total Geral					565.066,81

José da Penha/RN, ___ de _____ de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Anexo II – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº. --- /2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____, com sede à Av. _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar nas unidades de ensino municipais beneficiadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros nos ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2024.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 202, conforme abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
306 - Alimentação e Nutrição
10 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

2.130 - Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil (Creche e Pré-escola)

607 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

584 - Recursos Educação

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

306 - Alimentação e Nutrição

10 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Infantil

2.130 - Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil (Creche e Pré-escola)

608 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

586 - Recurso FNDE

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

306 - Alimentação e Nutrição

3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

2.137 - Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

639 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

584 - Recursos Educação

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

306 - Alimentação e Nutrição

3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

2.137 - Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

640 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

586 - Recurso FNDE

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

366 - Educação de Jovens e Adultos

3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

2.144 - Programa de Alimentação Escolar - Jovens e Adultos

666 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

584 - Recursos Educação

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

12 - Educação
306 - Alimentação e Nutrição
3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
2.150 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial
685 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
584 - Recursos Educação
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
306 - Alimentação e Nutrição
3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
2.150 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial
686 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
586 - Recurso FNDE

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dias, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA NONA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE preceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA ONZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DOZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA QUATORZE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; e
- cometer fraude fiscal.
- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - Multa de:
 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e
 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

CLÁUSULA QUINZE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 001/2024, pelo Termo de Referência da referida Chamada Pública, pela Resolução n.º 038 CD/FNDE e pela Lei nº. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZESSETE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais

CLÁUSULA DEZOITO:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

c. Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até __/__/__

CLÁUSULA VINTE E UM:

É competente o Foro da Comarca de José da Penha/RN para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

José da Penha/RN, ___ de _____ de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

(Agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Anexo III – Projeto de Venda

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal			7. CPF		8. Fone
9. Banco		10. Nº. da Agência		11. Nº. da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço		3. Município		4. CEP	
5. Nome da Entidade Articuladora			6. CPF		7. Fone
C – Fornecedor Individual					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

Proposta de Preço

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6714 - MEL DE ABELHA EM SACHET Mel silvestre de abelhas, com odor e sabor próprios do produto. Embalagem primária: sachê plástico, lacrado. Validade mínima de 2 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem de aproximadamente 4g.	SAC	8000	0,36	288,00
2	8285 - OVO DE GALINHA CAIPIRA OVO DE GALINHA, GRANDES, DE GALINHA, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM) EM CADA EMBALAGEM. VALIDADE; O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE AÉ 24 HORAS ANTERIORES	BANDEJA	320	20,33333	6.505,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

	À DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: BANDEJAS DE PAPELÃO COM 15 UNIDADES.				
3	8292 - MACAXEIRA MACAXEIRA, tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos à saúde humana. Acondicionada em embalagens tipo rede, pesando 2Kg.	KG	50	5,63333	281,50
4	8745 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA Carne bovina de 2ª moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	960	28,91	27.753,60
5	8755 - QUEIJO COALHO Queijo coalho, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, atóxica não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e comercialização devidamente dentro da legislação vigente.	KG	120	41,33333	4.959,60
6	8756 - POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA. Congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Com validade mínima de 60 dias..	KG	320	12,66667	4.051,20
7	8757 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Com validade mínima de 60 dias.	KG	160	12,33333	1.972,80
8	8758 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU. Congelada, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de	KG	320	12,66667	4.054,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

	validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Com validade mínima de 60 dias.				
9	8766 - BANANA PRATA Banana prata, de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes, desenvolvida, casca íntegra, com 70% de maturação, bem conservada, isenta de sujidades terrosas, sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Peso por unidade padrão.	KG	320	7,33	2.345,60
10	8775 - ALFACE. ALFACE do tipo lisa ou crespa, in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e aspecto que garantam a qualidade das folhas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Unidades com aproximadamente 200g a 400g.	PÉS	120	3,76667	452,40
11	8777 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	100	8,23333	823,00
12	8778 - BATATA DOCE Batata doce, de primeira e boa qualidade, casca roxa ou branca, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e furos) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagens tipo rede, pesando 1 ou 2 kg	KG	90	5,50	495,00
13	8780 - CEBOLA BRANCA Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	240	8,76667	2.104,80
14	8781 - CENOURA Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	96	8,96667	861,12
15	8790 - TOMATE Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso	KG	300	8,30	2.490,00



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

	e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.				
16	8836 - MANTEIGA DA TERRA/GARRAFA. com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/sanitárias vigentes. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, lote, peso líquido e validade mínima de 48 (quarenta e oito) dias, a partir do recebimento do produto. Deve ter registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE.	FR	120	18,63333	.2.235,60
17	9663 - Feijão Verde Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos á saúde humana.	KG	80	14,52333	1.161,60
18	11003 - JERIMUM Jerimum, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso de aproximadamente 1 kg.	KG	100	4,93333	493,00
19	11006 - MANGA Manga, tamanho médio, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com transporte e conservação adequados para o consumo	KG	100	7,58333	758,00
Total Geral					58.096,02

José da Penha/RN, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Anexo IV – Termo de Recebimento

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, CNPJ 08.357.642/0001-54, representada por _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do agricultor _____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____.

José da Penha/RN, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável